



Fortaleza, 1º de setembro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 36

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622171-93.2019.8.06.0000 - Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO **Impetrantes:** Ductor Implantação de Projetos Ltda., Planal Engenharia Ltda., Audax Engenharia Ltda. e ILF Beratende Ingenieure AG. Advogado: MARCEL FERNANDES LUCCHI (OAB: 211340/SP). Advogado: Máira Elbel Simão (OAB: 260337/SP). **Impetrados:** Presidente da Comissão Central de Concorrências do Estado do Ceará e Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 1

Fortaleza, 1º de setembro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0085/2023

Processo 0001877-27.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: D.S.S.S. - RECLAMADO: C.E.S.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de DEBORAH DOS SANTOS SILVA SOUSA e CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUSA. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: DEBORAH DOS SANTOS SILVA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório do Mucuripe, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 0208 1801552007200017115000641579, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 05/07, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 21/22, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0001878-12.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: K.S.S.F.B. - RECLAMADO: E.L.B.C.P. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de KELLY SABRINA DA SILVA FEITOSA BRUNO e ENDERSON LUIZ BRUNO DA CUNHA PINTO. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: KELLY SABRINA DA SILVA FEITOSA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Alencar Araripe, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, livro B-112, às folhas 199V, sob o número de ordem 063753, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 07/09, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 24, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0002026-23.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: K.M.S.R. - RECLAMADO: A.L.R. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de KARINNY MIRANDA SOUSA RODRIGUES e ARMANDO DE LIMA RODRIGUES. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: KARINNY MIRANDA SOUSA. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório do Mucuripe, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 0208 1801552017200067028002152879, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 03/04, bem como o Ministério Público, por



PAUTA DE JULGAMENTO

Conselho da Magistratura PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta PJECOR - Colegiado: 01

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/09/2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - **0000409-75.2021.2.00.0806 - Inspeção.** Requerente: C. de J. do E. do C. Insp: 3 V. de S. da C. de F. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

2 - **0000313-60.2021.2.00.0806- Inspeção.** Requerente: C. de J. do E. do C. Insp: J. de D. da 9 V. C. da C. de F. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

3 - **0000357-45.2022.2.00.0806 - Inspeção.** Requerente: C. de J. do E. do C. Insp: J. de D. da 5 V. de D. de T. de D. da C. de F. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

4 - **0000092-43.2022.2.00.0806 - Inspeção.** Requerente: C. de J. do E. do C. Insp: J. de D. da 2 V. da C. de G. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

5 - **0000091-58.2022.2.00.0806 - Inspeção.** Requerente: C. de J. do E. do C. Insp: J. de D. da V. U. da C. de F.B. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

6 - **0000084-66.2022.2.00.0806 - Inspeção.** Requerente: C. de J. do E. do C. Insp: J. de D. da 4 V. de E. P. da C. de F. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

7 - **0000554-97.2022.2.00.0806 - Inspeção.** Requerente: C. de J. do E. do C. Insp: J. de D. da 2 V. C. da C. de R. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

8 - **0000077-11.2021.2.00.0806 - Inspeção.** Requerente: C. de J. do E. do C. Insp: J. de D. da 11 V. de F. da C. de F. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Total de processos a julgar: 8

Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 36

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

- **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0001993-70.2022.8.06.0000** - Fortaleza/2ª Câmara Direito Público. **Relator:** Des. DURVAL AIRES FILHO **Arguinte:** Egrégia 2ª Câmara Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **Arguido:** CL Empreendimentos e Participações Ltda. Advogado: Rui Correa de Melo (OAB: 38015/CE). Advogado: Igor Goes Lobato (OAB: 34726/CE). Advogado: Humberto Rosseti Portela (OAB: 91263/MG). **Arguido:** Município de Maracanaú. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Maracanaú.

- **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0629521-69.2018.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES **Autora:** Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASCE. Advogado: José Ricardo Pereira Lira (OAB: 145613/SP). Advogado: Sergio Vieira Miranda da Silva (OAB: 175217/SP). **Ré:** Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

- **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0632242-86.2021.8.06.0000** **Relator:** Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **Autor:** Prefeito do Município de Ipueiras. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipueiras. **Réu:** Câmara Municipal de Ipueiras. Advogado: Pedro Alves de Freitas Neto (OAB: 39442/CE). Amicus curiae: Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Sanitaristas No Estado do Cear. Advogado: Marcos Martins dos Santos Neto (OAB: 20087/CE). Advogado: Ticiano Cordeiro Aguiar (OAB: 19255/CE).

- **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8508041-12.2023.8.06.0000** - **Relator:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.



Recorrente: MC2 Soluções em Serviços Ltda.. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0500092-79.2000.8.06.0000/50005** - Fortaleza/Tribunal Pleno. **Relatora:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA **Embargante:** Antônio Inimá Fernandes Lima. Advogado: Antônio Inimá Fernandes Lima (OAB: 19505/CE). Advogada: Regina Alves de Sousa Lima (OAB: 7902/CE). Advogada: Samira Regia Alves de Sousa Lima (OAB: 21118/CE). **Embargado:** Estado do Ceara. Proc. Estado: Newton Fontenele Teixeira (OAB: 16980/CE).

- **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500437-23.2019.8.06.0167** - **Relatora:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA **Recorrente:** Daniel Pontes Weyne. Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE). **Recorrido:** Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Sobral.

- **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500596-92.2021.8.06.0167** - **Relatora:** Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA **Recorrente:** Daniel Pontes Weyne. Advogado: Tiberio Nepomuceno Gondim Costa (OAB: 30940/CE). **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- **REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0625218-12.2018.8.06.0000** - Fortaleza. **Relator:** Des. DURVAL AIRES FILHO **Representante:** Sandoval Francisco dos Santos. Advogado: Sandoval Francisco dos Santos (OAB: 19207/CE). **Representado:** J. C. B. - J. de D. da 3 V. da C. de A..

- **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8501661-41.2021.8.06.0000** - **Relator:** Des. DURVAL AIRES FILHO **Recorrente:** C. Menezes Engenharia Ltda. Repr. Legal: Francisco Charlys Moreira de Menezes. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620872-42.2023.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES **Impetrante:** Francisco de Assis Lima. Advogado: Francisco de Assis Lima (OAB: 12231/CE). **Impetrado:** Secretário da Educação do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

- **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8520818-63.2022.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES **Recorrente:** MC2 Soluções em Serviço Ltda.. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623215-45.2022.8.06.0000/50001** - **Relator:** Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Fernando Antônio Alves. Advogada: Laís Dutra e Silva (OAB: 56689/DF).

- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630920-02.2019.8.06.0000/50003** - **Relator:** Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE **Embargante:** Bruno Loliola Barbosa. Advogado: Thompson Mello Adamian (OAB: 41414/CE). **Embargado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

- **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003559-16.2013.8.06.0050/50000** - Bela Cruz/Vara Única da Comarca de Bela Cruz. **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Eliésio Rocha Adriano. Advogada: Ana Beatriz Adriano (OAB: 26100/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

- **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050290-52.2021.8.06.0030/50000** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Aiuaba/Vara Única da Comarca de Aiuaba. **Agravante:** Município de Aiuaba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aiuaba. **Agravada:** Ana Paula Araujo Silva. Advogada: Edênia Mara Araújo Siqueira (OAB: 23716/CE).

- **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200102-46.2022.8.06.0027/50000** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. **Agravante:** Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. **Agravado:** João Batista Alves Barbosa. Advogado: Eduardo Cerqueira da Cunha Mascarenhas (OAB: 14359/CE). Advogado: Jefferson Rodrigues dos Santos (OAB: 11184/CE).

- **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200112-90.2022.8.06.0027/50000** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. **Agravante:** Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. **Agravado:** Robério Guerra de Souza. Advogado: Jefferson Rodrigues dos Santos (OAB: 11184/CE). Advogado: Eduardo Cerqueira da Cunha Mascarenhas (OAB: 14359/CE).

- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0220093-04.2013.8.06.0001/50005** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. **Embargante:** Carlos de Jesus Ferreira Filho. Advogado: João Carlos de Mensurado Ferreira (OAB: 27168/CE). Advogado: Eric de Moraes e Dantas (OAB: 23914/CE). Advogada: Lillian Stefane Veras de Sousa Girao (OAB: 22925/CE). Advogada: Luana Miranda Nogueira (OAB: 26112/CE). Advogada: Julia Silton Carleial (OAB: 32869/CE). Advogado: Rafael Studart Sindeaux (OAB: 23852/CE). Advogada: Rafaela Pessoa de Amorim (OAB: 29575/CE). Advogado: Victor Ponte Lopes (OAB: 25509/CE). Advogada: Eloisa Gomes Holanda de Abreu (OAB: 30117/CE). Advogado: Daniel Gomes de Miranda (OAB: 17661/CE). **Embargado:** Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM. Procª. Jurídica: Luciana Matos Alves (OAB: 25656/CE). Procª. Jurídica: Milena Alencar Gondim (OAB: 24528/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

- **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0635047-75.2022.8.06.0000** - **Relator:** Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Fortaleza. **Autor:** M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Réu:** A. R. B. N. M.. Advogado: Daniel Maia (OAB: 19409/CE). **Terceiro:** L. C. de A.. Advogado: Leudo Cândido de Andrade (OAB: 3359/CE).

- **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623808-16.2018.8.06.0000/50001** - **Relator:** Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO **Agravante:** Associação Nacional dos Contribuintes de Tributos - ANCT. Advogado: Germano César de Oliveira Cardoso (OAB:



28493/DF). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 21

Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA

INTIMAÇÃO DE PARTES E ADOGADOS

RELAÇÃO Nº 0087/2023

Processo 0002031-45.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: L.A.L. - RECLAMADA: F.E.F.B. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de LAERCIO AZEVEDO LAGES e FERNANDA ELLEN FERNANDES BRAGA. Os interessados não alteraram seus nomes em decorrência do casamento. A presente sentença acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Jereissati, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 0207500155201620 0119019006632961, devendo ser observado o disposto no art. 98, § 1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face dos interessados, às fls. 10/12, bem como o Ministério Público, por seu representante, às fls. 19, renunciaram o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - UNIFOR

INTIMAÇÃO DE PARTES E ADOGADOS

RELAÇÃO Nº 0081/2023

Processo 0002304-24.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: J.L.Q.F. - RECLAMADO: D.R.F.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de Joicy Lima Quintino Felix e Daniel Rodrigo Felix da Silva. A reclamante voltará a usar seu nome de solteira, qual seja, JOICY LIMA QUINTINO. Tendo havido acordo não há interesse em recorrer (preclusão lógica), de modo que o trânsito em julgado da sentença independe de prazo, e ocorre imediatamente para os interessados. A presente sentença trântita em julgado em julgado e servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Mucuripe, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Fortaleza/CE, Livro nº B-11, Fl.283, sob o Número de Ordem 4783, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Após o cumprimento de todos os expedientes, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Processo 0002352-80.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: A.E.L.S.M. - RECLAMADO: C.S.M. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de Antonia Eliane Lemos da Silva Moreno e Cleciano dos Santos Moreno. O cônjuge virago retorná a usar aeu nome de solteira, qual seja, ANTÔNIA ELIANE LEMOS DA SILVA. Tendo havido acordo não há interesse em recorrer (preclusão lógica), de modo que o trânsito em julgado da sentença independe de prazo, e ocorre imediatamente para os interessados. A presente sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como mandado de averbação junto ao Cartório João de Deus, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Fortaleza/CE, Livro nº B-105, Folha 59v, sob o Número de Ordem 55580, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Após o cumprimento de todos os expedientes, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do SG - CEJUSC/SG DESPACHO DE RELATORES

2ª Câmara Direito Privado

0003964-49.2017.8.06.0038 - Apelação Cível. Apelante: União de Educação e Cultura Vale do Jaguaribe Ltda – Em Recuperação Judicial. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Apelado: Antonia Nagila Muniz Carvalho. Advogada: Ana Priscila Rodrigues de Alencar Barreto (OAB: 364070/CE). Advogado: Josieldo Ferreira Neves (OAB: 40343/CE). Despacho: - DESPACHO Considerando a Resolução nº 313/2020 do CNJ e as Portarias nº 01/2020 e 02/2020 do NUPEMEC, designo a audiência conciliatória para o dia 11 de outubro de 2023, às 08 horas, a se realizar na modalidade videoconferência. Para acesso à sala virtual, deve-se conectar ao link <https://link.tjce.jus.br/b23e9a> ou ao QR Code abaixo, estando este Centro à disposição para quaisquer dúvidas ou solicitações através do e-mail cejusc.2grau@tjce.jus.br ou do whatsapp (85) 3492-9062. Notifiquem-se as partes, através de seus advogados. Expedientes necessários. Fortaleza, 6 de setembro de 2023 Dra Ana Paula Feitosa Oliveira Juíza Coordenadora do NUPEMEC/TJCE

0012784-34.2017.8.06.0175 - Apelação Cível. Apelante: Glória Gean Aguiar Teixeira. Advogada: Denize Vital (OAB: 26908/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelado: Redebrasil Gestão de Ativos Ltda. Advogada: Rosângela da Rosa Corrêa (OAB: 27988/CE). Apelado: Central de Recuperação de Créditos Ltda. - CRC. Advogada: Karuza Castro de Oliveira Amorim (OAB: 21331/CE). Despacho: - DESPACHO Considerando a



PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 37

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SECGERALJUDICIARIA@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 - **8515579-15.2021.8.06.0000 - Recurso Administrativo.** Recorrente: MPI Construções Ltda. Advogado: Josemano Nicácio de Oliveira (OAB: 2937/CE). Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

2 - **0624795-13.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível.** Embargante: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Francisco Pereira Xavier. Advogado: Francisco Aprígio da Silva (OAB: 9073/CE). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

3 - **8500586-82.2020.8.06.0167 - Recurso Administrativo.** Recorrente: D. P. W.. Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE). Advogado: Tiberio Nepomuceno Gondim Costa (OAB: 30940/CE). Recorrido: Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Sobral. Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

4 - **0630661-02.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível.** Impetrante: Reginaldo Vasconcelos Bevilacqua. Advogado: Roberval Ruscelino Pereira Pequeno (OAB: 25959/CE). Advogado: Antônio Everardo Lopes Matias (OAB: 39630/CE). Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

5 - **0629020-42.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível.** Agravante: Leonel Maia de Silva Neto. Agravante: Cristiano Regis Lima do Nascimento. Advogado: Russielton Sousa Barroso Cipriano (OAB: 41213/DF). Agravado: Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Agravado: Coordenador de Vantagens Remuneratórias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Agravado: Gerente de Pagamento de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Agravado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

6 - **0630671-12.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim.** Agravante: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: J. P. N. L., R. P. F. D. N. L.. Advogada: Anaísa Maria Gimenes Banhara dos Santos (OAB: 21720/MS). Relator(a): PRESIDENTE TJCE

7 - **0481376-04.2000.8.06.0000 (481376-04.2000.8.06.0000/0) - Mandado de Segurança Cível.** Impetrante: Inacio Feitosa Filho. Advogado: Elano Feijo Damasceno (OAB: 8241/CE). Impetrado: Secretário de Administração do Estado do Ceará. Impetrado: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Segurança Pública do Estado do Ceará. Proc. Estado: Newton Fontenele Teixeira (OAB: 16980/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

8 - **0017990-26.2004.8.06.0000 (17990-26.2004.8.06.0000/0) - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza.** Impetrante: Gonçalves Mororo Monteiro. Advogado: Stenio Rocha Carvalho Lima (OAB: 1481/CE). Impetrado: Secretário de Administração do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Litisc. Passivo: Secretário de Educação Básica do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. Revisor(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Total de processos a julgar: 8

Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 36

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA



COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SECGERALJUDICIARIA@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

0000283-79.2012.8.06.0189/50002 - Agravo Interno Criminal - Santa Quitéria/1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Antonio Sandoval Alves Pires. Advogado: Francisco Ailton da Silva (OAB: 8440/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0003511-50.2014.8.06.0041/50003 - Embargos de Declaração Cível - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora. Embargante: Francisco Brito Pinto. Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0004476-41.2018.8.06.0056/50001 - Agravo Interno Cível - Capistrano/Vara Única da Comarca de Capistrano. Agravante: Município de Capistrano. Advogado: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB: 15096/CE). Advogada: Larissa de Alencar Pinheiro Macedo (OAB: 20256/CE). Agravado: Jonas de Sousa Rodrigues. Advogado: Adagvan Maia Fernandes (OAB: 24852/CE). Advogada: Mara Silvia Pessoa (OAB: 28126/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0156652-39.2019.8.06.0001/50004 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/16ª Vara Cível. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Advogada: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo (OAB: 29442/BA). Agravada: Francisca Elaidia Silva das Chagas. Advogado: José Flávio Meireles de Freitas (OAB: 10883/CE). Advogada: Mariana Chaves Carvalho (OAB: 20283/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0172541-67.2018.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Criminal - Fortaleza/13ª Vara Criminal. Agravante: Ademir Patrício dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0200101-61.2022.8.06.0027/50000 - Agravo Interno Cível - Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. Agravante: Município de Acarape. Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB: 6615/CE). Agravado: Joacylto Moreira da Costa. Advogado: Jefferson Rodrigues dos Santos (OAB: 11184/CE). Advogado: Eduardo Cerqueira da Cunha Mascarenhas (OAB: 14359/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0627826-41.2022.8.06.0000/50002 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais. Agravante: POLIMIX Concreto Ltda.. Advogado: Vinícius de Melo Moraes (OAB: 273217/SP). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

0799552-61.2014.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Criminal - Fortaleza/5ª Vara do Juri. Agravante: John Kennedy Almeida Rocha. Advogado: Jonatas Coutinho Campelo (OAB: 30878/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

8507956-02.2018.8.06.0000 - Recurso Administrativo. Recorrente: Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará - SINDOJUS-CE. Advogada: Rudi Meira Cassel (OAB: 22256/DF). Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

Total de processos a julgar: 30

Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 38

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTES COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SECGERALJUDICIARIA@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 - 8505323-81.2019.8.06.0000 - Representação Criminal/Notícia de Crime - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Representante: R. O. F.. Representado: C. L. F., J. de D. da 3 V. da F. P. da C. de F.. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Total de processos a julgar: 1

Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

**Órgão Especial**

PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 31

SERÁ JULGADO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, O SEGUINTE PROCESSO, INDICADO PELA RELATORA, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE E-MAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 – 0000822-54.2022.2.00.0806 – SINDICÂNCIA. Sindicante: C. de J. do E. do C.. Sindicado: S. B. d. S. N.. Advogados: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB/CE 27.422), Rebecca Araujo Rosa Moura (OAB/CE 36.137), Pedro Henrique Soares Matias (OAB/CE 48.087) e Luiz Eduardo Santos e Silva (OAB/CE 47.552) Terceiro Interessado: A. C. d. M.. Advogados: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB/CE 27.422), Rebecca Araujo Rosa Moura (OAB/CE 36.137), Pedro Henrique Soares Matias (OAB/CE 48.087) e Luiz Eduardo Santos e Silva (OAB/CE 47.552) Relator(a): MARIA EDNA MARTINS.

Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE**DESPACHO**

Nº 0790980-19.2014.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza - Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará - Apelada: Camila da Rocha Lima - Custos legis: Ministério Público Estadual - Advs: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

Nº 0790980-19.2014.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza - Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará - Apelada: Camila da Rocha Lima - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, sobresto o presente recurso especial, nos termos do artigo 1.030, inciso III, do Código de Processo Civil, até o julgamento do tema 1087, pelo Supremo Tribunal Federal. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores, com o fim de que (a) proceda à vinculação do tema; (b) acompanhe o trâmite do recurso no Supremo Tribunal Federal; e (c) uma vez julgado o seu mérito, certifique a ocorrência no feito, realizando, empós, nova conclusão dos autos a esta Vice-Presidência. Publique-se e intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2023. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA - Advs: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

Nº 0790980-19.2014.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza - Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará - Apelada: Camila da Rocha Lima - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, sobresto o presente recurso extraordinário, nos termos do artigo 1.030, inciso III, do Código de Processo Civil, até o julgamento do tema 1087, pelo Supremo Tribunal Federal. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores, com o fim de que (a) proceda à vinculação do tema; (b) acompanhe o trâmite do recurso no Supremo Tribunal Federal; e (c) uma vez julgado o seu mérito, certifique a ocorrência no feito, realizando, empós, nova conclusão dos autos a esta Vice-Presidência. Publique-se e intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2023. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Advs: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

Nº 0790980-19.2014.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza - Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará - Apelada: Camila da Rocha Lima - Custos legis: Ministério Público Estadual - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Recursos Especial e Extraordinário Tendo em vista as interposições de Recursos Especial e Extraordinário, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) recorrida(s) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões aos recursos, em cumprimento ao disposto no art. 1030 do CPC, combinado com o art. 271 do mesmo diploma legal. Fortaleza, 26 de junho de 2023 Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0118001-69.2018.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Posco Engenharia e Construção do Brasil Ltda - Agravado: C. C. S. de A. - Diante do exposto: (a) determino o sobrestamento do agravo interno, com amparo no art. 1.030, III, do CPC, até o julgamento do Tema 1.255 da Repercussão Geral (RE 1.412.069/PR). (b) escoado o prazo recursal sem manifestação, certifique-se o ocorrido e encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Recursos Privativos aos Tribunais Superiores (CORTSUP). (c) faça-se a vinculação do tema. Intimem-se. Publique-se. Expedientes necessários. Cumpra-se. Fortaleza, 11 de setembro de 2023. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Des. VICE PRESIDENTE TJCE - Advs: Rafael Medeiros Mimica (OAB: 207709/SP) - Fernando Eduardo Serec (OAB: 86352/SP) - Daniel Gomes de Miranda (OAB: 17661/CE)

DESPACHO